



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 26 de agosto de 2014

Edição nº 1.077

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 370**, de 22 de agosto de 2014

Concede pensão ao dependente de **Madalena Morinel da Silva**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 31.121, de 20 de agosto de 2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida a **Angelo da Silva**, dependente de Madalena Morinel da Silva, servidora pública municipal inativa falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pela servidora, aposentada no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais II, no valor de R\$ 785,51 (setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) mensais, conforme planilha de fls. 9 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **PORTARIA Nº 371**, de 22 de agosto de 2014

Constitui Comissão de Estudos para apresentar proposta de readequação dos critérios definidos pelo Decreto nº 103/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 643/2014-SMED, de 20 de agosto de 2014, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão de Estudos para apresentar proposta de readequação dos critérios definidos pelo Decreto nº 103, de 4 de fevereiro de 2002, que define

os portes dos estabelecimentos da rede municipal de ensino e a demanda de servidores para cada unidade, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Pedro Aloísio Webler;
- b) Neusa Melânia Bacca Koval;
- c) Ana Paula Santi.

II – representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Flávio Vendelino Scherer;
- b) Veralice Aparecida Moreira dos Santos.

III – representantes das escolas municipais de Toledo:

- a) Nádia Regina Marafon Bacca;
- b) Marisa Hillebrand Gado;
- c) Madalena Benazzi Meotti.

IV – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo: Márcia Vanderleia Dalgallo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **PORTARIA Nº 372**, de 25 de agosto de 2014

Designa **Fabiano de Paula Leite Faria** para responder pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado **Fabiano de Paula Leite Faria** para responder pela Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, a contar desta data até 31 de agosto de 2014.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2014**

**OBJETO:** seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de papel A3 e A4 e papel para plotter para serem utilizados pelo Fundo Municipal da Saúde e Secretaria da Administração deste município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 10 de SETEMBRO de 2014, às 08h30min.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 26 de agosto de 2014

Edição nº 1.077

Página 2

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2014

**OBJETO:** seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada em serviços de transporte de ônibus para realização de viagens com integrantes do Programa Florir Toledo, através de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família de acordo plano de ação e co-financiamento do MDS - Piso Básico Variável - Programa PETI/Pró-jovem (Fonte 10042), conforme Portaria nº 459 de 09 de setembro de 2005. **DATA DE ABERTURA:** 10 DE SETEMBRO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2014

**OBJETO:** seleção de propostas visando a contratação de empresa(s) para fornecimento (execução global) de *materiais, equipamentos e serviços para ampliação do sistema de videomonitoramento* com recursos provenientes do Convênio SENASP/MJ Nº 777426/2012 e conforme termo de referência anexo ao edital. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2014, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 463.510,00 (quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e dez reais), sendo: Lote 01: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Lote 02: R\$ 1.000,00 (mil reais); Lote 03: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Lote 04: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); Lote 05: R\$ 449.530,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor no uso de suas atribuições legais convida todos os conselheiros e toda a comunidade para participarem da Audiência Pública, que será realizada na data 05 de setembro, às 19:00 horas nas dependências do Auditório Acary Oliveira, sito a Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro : com os seguintes itens de pauta:

- Proposta de alteração do art. 6º da Lei 1944/2006
- Assuntos Gerais

#### JADYR CLÁUDIO DONIN

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e acompanhamento do Plano Diretor

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONVÊNIO Nº 006/2014 (FMAS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMAS PER CAPITA, E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – CASA LAR.**

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 006/2014**

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob o nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS

**ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/SSPPR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, apartamento nº 01, Centro, Toledo Pr, de ora em diante denominado ÓRGÃO GESTOR e, a entidade **CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – CASA LAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.876.329/0001-50, com sede na Rua Luiz Antônio Basso, nº 781, Jardim Coopagro, Toledo-Pr, através de seu representante legal, Sr. **NELSON KISSLER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.955.901-2, SSP/PR e do CPF nº 205.904.400-63, residente e domiciliado na Rua Haroldo Hamilton, nº 186, cidade de Toledo, Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **ENTIDADE**, comprometendo-se a atender os seguintes quesitos, no que se refere à execução das ações previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS) (Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, (Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), Lei Municipal 2.003, de 16 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 220, de 18 de agosto de 1998, Lei Municipal “R” nº 3, de 7 de janeiro de 2009, Lei Municipal “R” nº 38, de 14 de abril de 2010, Lei Municipal “R” nº 142, de 23 de novembro de 2011, Lei Municipal “R” nº 166, de 19 de dezembro de 2013, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão, referente ao nº 006/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão, a partir da presente data, do Termo de Convênio n.º 006/2014 FMAS, que previa o atendimento em regime integral provisório e excepcional para crianças entre 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, através do Serviço de Acolhimento na modalidade de Casa Lar, em função do encerramento das atividades da Casa Lar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o convênio em epígrafe, motivado pelo encerramento das atividades da Casa Lar, por parte da Entidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo CONCEDENTE até o décimo dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E, por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Termo de Rescisão de Convênio, em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo Pr., 20 de agosto de 2014

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO  
À FAMÍLIA

**NELSON KISSLER**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 26 de agosto de 2014

Edição nº 1.077

Página 3

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA Nº 101**, de 25 de agosto de 2014.

Torna sem efeito a Portaria nº 87, de 02 de julho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, e considerando requerimento apresentado pelas Servidoras Adaiane Nascimento, Assistente Legislativo e Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo, resolve:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 87, de 02 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.040, de 03 de julho de 2014, página 9.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de agosto de 2014.

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

**EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 074/2014**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de uniformes e EPI's para os funcionários da EMDUR, especificados no edital de licitação.

**A protocolização** dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **09/09/2014, até às 14h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

**Abertura: 09/09/2014 às 14h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 25 de agosto de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) Fone 45 3378-8000 – e-mail: [licita3@emdur.com.br](mailto:licita3@emdur.com.br). Toledo, 25 de agosto de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

**EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 075/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais com proteção radiológica para obras no Mini Hospital, especificados no edital de licitação.

**A protocolização** dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **10/09/2014, até às 14h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

**Abertura: 10/09/2014 às 14h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 26 de agosto de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) Fone 45 3378-8000 – e-mail: [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br). Toledo, 26 de agosto de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

### **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### **Secretaria Municipal de Comunicação**

#### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.